



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A,BL ADM, TERREO 4 , @cidade\_unidade@/, CEP 70910-900  
Telefone: (61)3329-4711 - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25027.000238/2023-62

**Unidade Gestora:** 254452

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - GEREB, com sede na Área Fiocruz Brasília Gleba A Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília - DF - CEP 70.904-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0009-92, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora substituta **DENISE OLIVEIRA E SILVA**, nomeada pela Portaria nº 202/2018, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 31 - Seção II, de 15 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 10/2024-PR de 10 de janeiro de 2024, e de outro lado a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.593/0001-14, sediada na Área ADE, Conjunto 02, Lote 02, Sala 1, 2 e 3, 1º pavimento, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.985-300, representada por seu sócio administrador, o Senhor **PHILIPE BARBOSA MONICA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25027.000238/2023-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2023 (documento SEI nº 3198060), por 11 (onze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/11/2025 a 09/10/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 65.868,36 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global para 11 (onze) meses de R\$ 724.551,96 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 254452

Ação: 20YD

Plano de Trabalho nº 10.128.5121.20YD.0001

PTRES: 234041

Fonte: 1002000000

Rubrica: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE001371, de 23/06/2025.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do contratado com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A Contratada comprovou a regularidade conforme consulta ao SICAF/FGTS/CADIN/CEIS/CNJ e CNDT/TST, em 04 de julho de 2025 (documento SEI nº 5178718).

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61,

parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, julho de 2025.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**DENISE OLIVEIRA E SILVA**

Diretora substituta  
Fiocruz/Brasília

**PHILIPE BARBOSA MONICA**

Representante Legal da CONTRATADA  
EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPE BARBOSA MÔNICA**, Usuário Externo, em 08/07/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE OLIVEIRA E SILVA**, Diretora, em 08/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5182008** e o código CRC **750F5484**.